

CONTRATO Nº. 016/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ/MF 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata, 1234-São Brás Belém/PA, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº2321650, 3º via- SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05.

CONTRATADA: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.930.315/0001-04, com sede em SIA TRECHO nº 17, Rua 10, Lote 285, CEP: 71.200-228 – Brasília/DF neste ato representada pela Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1891276 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 707.291.311-49;

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo, conforme PAE Nº 2020/408721 mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 016/2018, por 09 (nove) meses no período de 29/08/2020 a 28/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de Obra
Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008338C

72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro
Mercantil Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de Obra
Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 2070008783C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 417/2020-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo.

Belém, 28 de AGOSTO de 2020.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA



ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO
AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA